



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

Lei nº 507/2005

“Dispõe sobre alteração do Anexo II da Lei Municipal nº 356/99 e revogação da Lei Municipal nº 481/2004, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 356/99, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo desta Lei, que passa a integrar a referida Lei.

Artigo 2º - Em decorrência da alteração de que trata o Artigo 1º desta Lei, fica revogada “*in totum*” a Lei Municipal nº 481/2004.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01.05.2005.

Gabinete do Prefeito Municipal,
aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

ANEXO II

NÍVEL / CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	432,91	454,55	476,20	497,84	519,49	541,13	562,78
II	506,56	531,89	557,22	582,55	607,88	633,21	658,53
III	649,36	681,83	714,29	746,76	779,23	811,70	844,17
IV	691,36	725,92	760,49	795,06	829,63	864,20	898,76
V	749,51	786,98	824,46	861,93	899,41	936,89	974,36
VI	865,81	909,10	952,39	995,68	1.038,97	1.082,26	1.125,55

